

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003062/2024/SMST;
Espécie: Contrato nº. 373/2024/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
COPO DESCARTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES
DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E
TRÂNSITO - SMST;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU-
RANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programá-
tica: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Próprio;
VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos re-
ais);

Data de Assinatura: 04/04/2024;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o
dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art.
57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - PROCESSO 003448/2022-DPE/RR

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito – SMST, por meio de seu Secretário Adjunto, resol-
ve ADERIR a Ata de Registro de Preço nº 07/2023, decor-
rente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - Processo nº
003448/2022 DPE/RR, que tem como objeto Eventual con-
tratação de serviços gráficos personalizados, visando suprir
as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rorai-
ma – DPE/RR, conforme condições, quantidades e exigên-
cias estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cuja
empresa registrada foi a F. M. HOLANDA EIRELI – ME, CNPJ:
27.025.843/0001-07, no valor de R\$ 297.995,00 (duzentos e
noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Boa Vista, 02 de abril de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Processo nº: 0026395/2022/SMPE
Espécie: Termo de Contrato nº 219/2023/SMPE
Objeto: Eventual aquisição sob o sistema de registro
de preço para a contratação de empresa especializada em
confecção de carimbos, chaves, abertura e instalação de fe-
chaduras ou outros materiais e serviços relacionados, para
atender as necessidades da secretaria municipal de proje-
tos especiais – SMPE.

Valor: O valor do contrato é de R\$ 49.997,80 (qua-
rove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta

Localidade: Pregão Eletrônico 023/2023
Unidade Orçamentária: 1801 - Funcional Programá-
tica: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4654C05D

mática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica:
3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA – ME
Data da Assinatura: 18 de maio de 2023
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze)
meses, contando a partir de 18 de maio de 2024 a 17 de
maio de 2025.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 064/2024

O Diretor Presidente da EMHUR, no uso de suas atri-
buições legais que lhe concede o cargo,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 80, Capítulo XIII
das Disposições Gerais do Anexo I – Regulamento do Serviço
de Taxi do Município de Boa Vista – RR, do Decreto nº 102/E,
de 27 de abril de 2005;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela
categoria de Taxi Lotação, em função da elevação dos pre-
ços dos combustíveis e manutenção dos veículos;

CONSIDERANDO que nos últimos anos o Serviço de
Taxi Lotação tem sofrido com uma concorrência forte pela
entrada no mercado local de várias plataformas de aplica-
tivos, que atuam no transporte de passageiros, através da
prestação de serviços de transporte privado de passageiros,
além da concorrência dos mototaxistas que também operam
no transporte de passageiros na modalidade privada, com
a utilização de plataformas/aplicativos, sendo que ambos
ficam estacionados em vários locais da cidade de Boa Vista
aguardando as chamadas dos clientes;

CONSIDERANDO que a coleta de passageiros, con-
forme Decreto 102-E se dá através do Terminal José Cam-
panha Wanderley e nas rotas de ônibus e que muitas vezes
os motoristas ficam rodando com seus táxis por vários qui-
lômetros para coletar um passageiro, o que torna a viagem
antieconômica, pois o custo operacional é maior do que o
valor arrecadado com a passagem autorizada de R\$6,50
(seis reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2023/CTL, de
23 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os motoristas do Serviço de Taxi
Lotação a estacionarem em locais permitidos pela legisla-
ção de trânsito, especialmente em locais de grande fluxo
de pessoas, podendo ficar parados nesses locais em até 10
(dez) minutos, objetivando facilitar o acesso de passageiros
ao Serviço de Taxi Lotação bem como evitar o deslocamento
dos Táxis Lotação em grandes distâncias sem passageiros.

Art. 2º Fica terminantemente proibido a parada de
veículos do Serviço de Taxi Lotação, previstos no artigo an-
terior, em locais com distância inferior a 300 (trezentos) me-
tros de Pontos de Taxi Convencional.

Art. 3º Qualquer descumprimento do previsto no ar-
tigo anterior, os condutores estarão sujeitos às penalidades
previstas na legislação vigente.

Art.4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da EMHUR, em 04
de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente

